



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP  
Capital da Agricultura Natural

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
e-mail: [gabinete@ipeuna.sp.gov.br](mailto:gabinete@ipeuna.sp.gov.br)

## **LEI Nº. 1.561, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.022.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2.022, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 40.230.000,00 (quarenta milhões, duzentos e trinta mil reais).

**Art. 2º.** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, outras receitas correntes e de capital, transferências e convênios do Estado e União na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo n.º 02, da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>43.378.000,00</b>
Receita Tributária .....	8.266.600,00
Receita Patrimonial .....	283.400,00
Receita de Serviços .....	2.551.600,00
Transferências Correntes .....	32.189.000,00
Outras Receitas Correntes .....	87.400,00
<b>(-) Dedução FUNDEB.....</b>	<b>(4.515.000,00)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>1.367.000,00</b>
Transferências de Capital .....	1.367.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA .....</b>	<b>40.230.000,00</b>

**Art. 3º.** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

#### **01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 – Legislativa .....	1.550.000,00
04 – Administração .....	3.514.000,00
08 – Assistência Social .....	2.011.200,00
10 – Saúde .....	12.476.000,00
12 – Educação .....	11.896.000,00
13 – Cultura .....	382.800,00
15 – Urbanismo .....	2.595.000,00
17 – Saneamento .....	3.432.000,00
20 – Agricultura .....	1.051.000,00
23 – Comércio e Serviços .....	530.000,00



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

Capital da Agricultura Natural

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

e-mail: [gabinete@ipeuna.sp.gov.br](mailto:gabinete@ipeuna.sp.gov.br)

27 – Desporto e Lazer .....	304.000,00
28 – Encargos Especiais .....	448.000,00
99 – Reserva de Contingência .....	40.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>40.230.000,00</b>

## 02 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes .....	37.430.000,00
Despesas de Capital .....	2.760.000,00
Reserva de Contingência .....	40.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>40.230.000,00</b>

## 04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

### 01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal .....	1.550.000,00
--------------------------------	--------------

### 02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – Administração .....	4.532.000,00
02.02 – Educação .....	6.876.000,00
02.03 – FUNDEB .....	5.020.000,00
02.04 – Obras e Serviços.....	7.078.000,00
02.05 – Saúde .....	12.476.000,00
02.06 – Gabinete da Secretária – Conselhos Políticas Complementares.....	1.085.000,00
02.07 – Fundo de Assistência Social.....	752.200,00
02.08 – Fundo Social de Solidariedade.....	164.000,00
02.09 – Fundo Municipal do Idoso.....	5.000,00
02.10 – Assistência ao FMDCA.....	5.000,00
02.11 – Gabinete da Secretária - Cultura.....	382.800,00
02.12 – Gabinete da Secretária – Esporte e lazer.....	304.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>	<b>40.230.000,00</b>

**Art. 4º.** O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, nos termos da legislação vigente;

IV – Remanejar recursos, dentro de uma mesma ação governamental, de uma categoria econômica para outra, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

VI – Firmar convênios, por autorização de Lei específica, com outras esferas do governo para desenvolvimento de programas nas áreas de interesse do Município.



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

*Capital da Agricultura Natural*

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

e-mail: [gabinete@ipeuna.sp.gov.br](mailto:gabinete@ipeuna.sp.gov.br)

VII- Abrir créditos adicionais suplementares à conta de recursos vinculados de conformidade com o comportamento da Receita arrecadada, sem onerar o limite previsto no inciso III.

VIII - Criar novas Categorias Econômicas dentro de uma ação governamental já existente, com remanejamento de recurso de outra categoria econômica vinculada à ação governamental.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, convênios e débitos constantes de precatórios judiciais.

**Art. 5º.** Ficam incluídos, excluídos ou alterados Programas, Ações e Valores do PPA aprovado pela Lei nº 1545 de 20 de Setembro de 2021 e Lei nº 1546, de 20 de Setembro de 2021 das Diretrizes Orçamentárias, bem como os Anexos de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais para o exercício de 2022, de conformidade com esta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**



**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.